



*Amara*

---

388

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

---

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



**LEI Nº 2705, DE 15 DE MARÇO DE 2011**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER  
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul,  
Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a  
seguinte lei :

**Art. 1ª** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito  
adicional especial, nos seguintes órgãos, atividades e elementos de despesa do  
orçamento vigente:

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE**

**10.03.18.542.0020.2.136 - Manutenção do Meio Ambiente**

3.3.50.41 Contribuições	R\$	3.000,00
-------------------------	-----	----------

<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>	<b>R\$</b>	<b>3.000,00</b>
----------------------------	------------	-----------------

**Art. 2ª** - Servirão de recursos para cobertura dos créditos a serem abertos na  
forma do art. 1º a redução de despesas nos órgãos, atividades e elementos de despesa  
do orçamento vigente, conforme segue:

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA ADMINISTRAÇÃO**

**05.01.04.122.0003.2.031 - Manutenção e Pagamento Folha de Pessoal e  
Encargos.**

3.1.91.13 Obrigações Patronais	(119)	R\$	3.000,00
--------------------------------	-------	-----	----------

<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>	<b>R\$</b>	<b>3.000,00</b>
----------------------------	------------	-----------------

**Art. 3ª** – O objetivo desta Lei será adequar o orçamento para disponibilizar  
dotação para Organização Não-Governamental, conforme acordado entre os Poderes.

**Art.4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 15 dias  
do mês de março ano de 2011.**

  
Zauri Tiaraju Ferreira de Castro  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO**  
No Mural da Prefeitura  
*15 03 2011*  
-----  
*BS*  
-----  
**Registre-se e publique-se**

  
**José Ivan Menezes Soares**  
Secretário Geral do Município